

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Rua Esteves Júnior, 160 - Centro Florianópolis - SC - CEP 88015-130 Tel. (48) 3664-8738, 3664-8736 e/ou 3664-8744 CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87

Site: http://www.portaldecompras.sc.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL № 159/2022 PSES 173293/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, para selecionar proposta, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de infra estrutura, hospedagem e alimentação, para realização do Evento: V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL – SANTA CATARINA para a Secretaria do Conselho Estadual de Saúde (SECES), conforme especificações constantes do **Anexo I.**

OBSERVAÇÃO:

Para participar do Pregão Eletrônico é obrigatório providenciar a chave de identificação e senha de acesso por meio do registro no Cadastro Central de Fornecedores (CCF), obtido na página eletrônica do Portal de Compras do Governo do Estado de Santa Catarina, endereço http://portaldecompras.sc.gov.br, link "Fornecedores".

	<u>Início</u> : A partir das 17h30min do dia
Entrega das Propostas:	02/02/2022
	<u>Término</u> : 8h15min do dia 14/02/2022

Abertura das Propostas:	A partir das 8h15min do dia 14/02/2022
-------------------------	--

Início da Disputa: A partir das 8h30min do dia 14/02/2022
--

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (PE nº 159/2022)

Site: http://www.portaldecompras.sc.gov.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar proposta objetivando a contratação dos serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de infra estrutura, hospedagem e alimentação, para realização do Evento: V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL - SANTA CATARINA, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Saúde/Diretoria de Licitações e Contratos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante na página eletrônica do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, no endereço www.portaldecompras.sc.gov.br.
- **1.3** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I - Quadro de Quantitativo(s) e Especificação(ões) Mínima(s) do(s) Item(ns) e Condições de Fornecimento;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços - "on-line";

Anexo III - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

2 - DA LICITAÇÃO

2.1 - Do Objeto

- **2.1.1** A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a contratação dos serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de infra estrutura, hospedagem e alimentação, para realização do Evento: V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL SANTA CATARINA para a Secretaria do Conselho Estadual de Saúde (SECES), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições previstas neste edital.
- **2.1.1.1** As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.
- 2.2 Do Convênio ICMS nº 26/03
- **2.2.1** De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003.
- **2.2.2 -** Nos termos do Convênio ICMS 26/03, por se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **2.2.3 -** Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.
- **2.2.4 -** A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:
- a) saída promovida por contribuinte enquadrado no simples nacional;
- b) saída de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
- **2.2.5** Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

2.3 - Da Execução da Licitação

O processamento da licitação pela Secretaria de Estado da Saúde/Diretoria de Licitações e Contratos, será na qualidade de Interveniente Promotora/Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da Secretaria do Conselho Estadual de Saúde (SECES).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2 Não será admitida a participação de:
- **3.2.1** Empresas em consórcio;

- **3.2.2** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- **3.2.3** Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- **3.2.4** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **3.2.5** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.
- **3.3** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **3.4** A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Secretaria de Estado da Saúde até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento ou ata de registro de preços;
- **3.4.1** Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema, E-lic;
- **3.5** O e-mail servirá para comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Secretaria de Estado da Saúde.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

São atribuições do Pregoeiro:

- **4.1** A verificação se as licitantes atendem as exigências do edital;
- **4.2** A abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico:
- **4.3** O acompanhamento e intervenção, quando necessário, dos procedimentos relativos aos lances;
- **4.4** A análise da documentação para fins de julgamento de habilitação em sessão, da licitante que apresentou o menor preço;
- **4.5** Geração da ata da sessão:
- **4.6** O recebimento das propostas eletrônicas de preços e, quando necessário, do original ou cópia autenticada da documentação adicional;
- **4.8** O recebimento, análise e encaminhamento dos recursos à autoridade superior para deliberação;
- **4.9** O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- **5.1** Para participar do Pregão Eletrônico os interessados deverão estar previamente cadastrados junto ao sistema de Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificadas para fornecimento do objeto referente ao grupo-classe indicado no **Anexo I**;
- **5.1.1 -** O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontrada disponível site Secretaria Estado se no de da Administração (www.sea.sc.gov.br) por intermédio do link "Licitações" "fornecedores" ou no http://portaldecompras.sc.gov.br/;

- **5.2** Para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtidas a partir do menu "Fornecedores" do Portal de Compras;
- **5.3** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu Grupo-Classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada;
- **5.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **5.4.1** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso;
- **5.5** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - PARTICIPAÇÃO

- **6.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- **6.1.1** O sistema de licitações poderá ser acessado no endereço http://portaldecompras.sc.gov.br/;
- **6.2** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital;
- **6.2.1** Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei;
- **6.2.2 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria;
- **6.2.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- **6.3** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como, quanto aos e-mail encaminhados;
- **6.4** Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema (Secretaria de Estado da Administração) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

- **6.5** Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- **6.6** O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **7.1** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro;
- **7.2 -** Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes;
- **7.3** O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;
- **7.4** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Da proposta on-line:

- **8.1.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;
- **8.1.2** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- **8.1.3** Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro;
- **8.1.4** A proposta on-line, para cada item, deverá ser preenchida, conforme as especificações abaixo:
- a) O preço unitário do item deverá ser expresso em reais, com no máximo 4 (quatro) casas decimais, no campo "VALOR UNITÁRIO DO ITEM";
- **8.1.5** A proposta de preços com base na especificação do Anexo I, deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Central de Fornecedores, que contém obrigatoriamente a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico.

8.2 - Da proposta on-line readequada:

- **8.2.1** A licitante vencedora do certame, quando houver cotação de proposta por lote, deverá detalhar sua proposta **no sistema eletrônico**, após encerramento da sessão, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do encerramento da sessão;
- **8.2.2** Sendo vencedora do certame empresa catarinense, nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, de acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, bem como aplicação de demais convênios aprovados pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, a licitante deverá, obrigatoriamente, **informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT**";
- **8.2.2.1** Informada a alíquota, esta deverá detalhar **no sistema eletrônico**, após encerramento da sessão, sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor **sem incidência do ICMS** (objetivando a emissão do contrato, da nota de empenho

e do documento fiscal), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do encerramento da sessão, observado o subitem **2.2.4**;

- **8.2.2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte e as optantes pelo SIMPLES, após informar esta condição **via comunicação "CHAT",** devem apresentar documento que comprove esta situação, durante a sessão pública, tão logo seja declarado vencedor da disputa;
- **8.3** Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo;
- **8.4** A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

- **9.1** A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **9.2 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **9.2.1** Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o lance imediatamente computado, e visualizado seu horário de registro e valor no link "histórico de lances" e na ata de sessão;
- **9.2.1.1** Somente o licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu";
- **9.2.1.2** Os lances aceitos ofertados serão no valor unitário do item (quando da cotação por item) ou valor total do lote (quando da cotação por lote), expressos em reais com no máximo quatro casas decimais;
- **9.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da própria licitante, registrado anteriormente no sistema;
- **9.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- **9.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema, findo o qual, será automaticamente encerrada a etapa de lances;
- **9.6** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **9.7** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- **9.7.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.7.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;
- **b)** o sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta inferior

àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° , do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **d)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos $\S\S 1^\circ$ e 2° , do art. 44, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **9.8** O disposto no **subitem 9.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.9 -** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 9.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **9.10** Encerrada a recepção de lances dos beneficiários da Lei Complementar nº 123 e alterações, quando houver, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **9.11** O sistema anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão previstas nos itens anteriores;
- **9.12** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no **item 10** deste Edital;
- **9.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1** Será verificada a situação de regularidade da licitante detentora da melhor oferta, da seguinte forma:
- **10.1.1** Consulta *on-line*, pelo Pregoeiro, do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, válido na data limite fixada para abertura de propostas neste Pregão, emitido pela DGLC Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação;
- **10.1.1.1** O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no http://portaldecompras.sc.gov.br/;
- **10.1.1.2** Para suprir a documentação vencida das microempresas e empresas de pequeno porte, no que diz respeito à comprovação de regularidade fiscal, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, o Pregoeiro(a) poderá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s), constituindo meio legal de prova;

- 10.1.1.3 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **10.1.1.4** Caso o Pregoeiro não obtenha as condições necessárias correspondentes ao subitem 10.1.1.2, deverá comunicar via "CHAT" a obrigatoriedade de atendimento do subitem 10.1.1.3.;
- **10.1.1.4.1** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação;
- **10.2** Os documentos exigidos para habilitação da licitante vencedora do certame que não estejam contemplados no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados logo após ser declarada vencedora via sistema;
- **10.2.1** As microempresas e empresas de pequeno porte e as optantes pelo SIMPLES, sendo vencedoras do certame, devem apresentar documento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, que comprove esta situação;
- **10.3** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.4 - DOCUMENTOS ADICIONAIS:

- 10.4.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance deverá anexar ao sistema eletrônico, a documentação assinada e digitalizada referente a comprovação da Qualificação Técnica, no prazo estipulado pelo Pregoeiro(a):
- **10.4.1.1 Documentação on-line:** Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de mercadorias, infra-estrutura e apoio logístico, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, conforme informações contidas no Anexo I Detalhamento do objeto;
- **10.4.1.2 Documentação on-line:** Cadastro no Ministério do Turismo, conforme disposto na Lei nº 11.771/08 e Decreto nº 5.406/05.

11 - JULGAMENTO

- **11.1** Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme **Anexo I**;
- **11.2** Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.3 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que conflitarem com a legislação em vigor;
- **11.4** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1** Ao final da sessão virtual, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões também no sistema, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista dos autos;
- **12.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **12.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **13.1** Os atos do presente processo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), bem como no Portal de Compras e Licitações da SES (www.portaldecompras.sc.gov.br);
- **13.2 -** Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde ou às autoridades delegadas;
- **13.3** A Autorização de Fornecimento poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 65, $\S 1^{\circ}$, da Lei de Licitações e Contratos);
- **13.4 -** Será firmado com a empresa vencedora da presente licitação, um *contrato de prestação de serviços*, conforme anexo III;
- **13.5 -** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- **13.6** As demais condições contratuais, tais como: alterações, vigência, rescisão e outras; são as previstas no Anexo III deste edital (Minuta de Contrato):
- **13.7** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **14.1 -** As despesas decorrentes correrão a conta da dotação orçamentária:
- 14.1.1 Projeto/Atividade: 11443
- **14.1.2** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 (0100)
- 14.1.3 Unidade Orçamentária: FES

15 - DO PAGAMENTO

- **15.1** A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- **15.1.1** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- **15.1.2** O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme parágrafo quarto do artigo nono do decreto estadual 1073/2017;
- **15.2** A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo PSES e da Autorização de Fornecimento;
- **15.3 -** Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

16 - DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

- **16.1** As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
- I declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- **17.1** As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;

- c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- **17.2 -** A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;
- **17.3 -** A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- **17.3.1 -** O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- **17.3.2 -** Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;
- **17.3.3 -** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;
- 17.3.4 A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;
- **17.3.5 -** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;
- **17.4** A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;
- **17.4.1** A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;
- **17.4.2 -** A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;
- **17.5 -** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA;
- **17.5.1** A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;
- **17.5.2 -** A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;
- **17.6** As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- **17.7 -** As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **17.8 -** Compete à Assessoria Jurídica da SES, após análise a indicação das penalidades previstas neste edital e legislação vigente, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;
- **17.9** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;
- **17.10 -** As penalidades aplicadas serão registradas na Secretaria de Estado da Administração/ Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos DGLC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;
- **17.10.1 -** Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/ SEA, para registro.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Informações, impugnações e esclarecimentos sobre o edital serão protocoladas pelo interessado, acessando o pregão eletrônico no portal de compras e-lic em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para o término da entrega das propostas. Sendo que:
- **18.1.1 -** Para pedidos de informações e esclarecimentos, deve ser utilizada a opção "fórum" do edital no sistema e-lic;
- **18.1.2 -** Para pedidos de impugnação deve ser utilizada a opção "Impugnação" no menu do pregão eletrônico.

- **18.1.3** O fornecimento de cópias e visualização dos autos obedecerá ao seguinte:
- **18.1.3.1** Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no endereco eletrônico http://portaldecompras.sc.gov.br/;
- **18.1.3.1.1** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;
- **18.1.3.2** Os autos do processo são de natureza digital e permanecerão disponíveis na íntegra para consulta dos interessados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) no endereço eletrônico: https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.
- **18.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- **18.2.1** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **18.3** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização;
- 18.4 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital;
- **18.5** A Secretaria de Estado da Saúde SES poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **18.6** O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Secretaria de Estado da Saúde SES, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais;
- **18.6.1** Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site www.portaldecompras.sc.gov.br, link "Licitações" e ainda, enviadas aos interessados registrados;
- **18.7** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;
- **18.8** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **18.9** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente;
- **18.10** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Luciano Jorge Konescki Superintendente de Gestão Administrativa [Assinado digitalmente]

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO № 159/2022

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)/LOTE (S)

1 - OBJETO: Contratação dos serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de infra estrutura, hospedagem e alimentação, para realização do Evento: V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL - SANTA CATARINA atendendo a deliberação do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, conforme Lei 8.142/1990, dividida em 3 etapas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Secretaria do Conselho Estadual de Saúde (SECES)

SOLICITANTE: Secretaria do Conselho Estadual de Saúde (SECES)

Item	Grupo/ Classe	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
			LOTE UNICO		
1	203	05002200 1	Fornecimento de Alimentação para Eventos., COFFE BREAK: A quantidade de Coffe break será de 3.448 (três mil quatrocentos e quarenta e oito) e deverá ser servido nos sete municípios e na etapa Estadual, em salão e/ou ambiente, comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número de participantes, 01 (uma) vez por dia, ou seja, uma vez à tarde. Previsão: das 16h às 16h30min. Composição básica: salgados, mini pasteis, pão de queijo; tortas doces e salgadas; bolos, mini pastéis de banana; bolachas salgadas e doces; folhados, e mini sanduíches (pãozinho redondo) com recheio variado, café puro e com leite; água mineral; sucos naturais (no mínimo: laranja e outra fruta). Não serão servidas bebidas alcoólicas.	serviço	1
2	203	05002200 1	Fornecimento de Alimentação para Eventos., Almoço - Serão 3.448 (três milquatrocentos e quarenta e oito) almoços a serem servidos nos sete municípios e na etapa Estadual, em salão e/ou ambiente comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número de participantes - Previsão: das 12 horas às 13h30min., com serviço de buffet completo, sistema self-service, com sistema rotativo, cardápio leve e	serviço	1

4	1903	10301201	acompanhamentos, bebidas água mineral, refrigerante e sucos naturais, no mínimo laranja e outra fruta e opções de sobremesa. Não serão servidas bebidas alcoólicas. A empresa deverá apresentar o cardápio completo para aprovação prévia da comissão organizadora com 10 dias de antecedência. A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos e luvas no local onde será servido do jantar. Água mineral sem gás, 500 ml, peça,	peça	336
3	203	05002200 1	Fornecimento de Alimentação para Eventos., Serão 368 (trezentos e sessenta e oito) jantares. Serão oferecidos somente para os participantes na noite do primeiro dia da Etapa Estadual. Deverá ser servido em salão e/ou ambiente agradável e climatizado, nas instalações do hotel contratado, das 20 horas às 21h30min, com serviço de buffet completo, sistema self- service, com sistema rotativo, cardápio leve e saudável. Composição básica: saladas verdes, verduras cozidas, outras guarnições, carnes vermelha e branca, frutos do mar, massas,	serviço	1
			saudável. Composição básica: saladas verdes, verduras cozidas, outras guarnições, carnes vermelha e branca, frutos do mar, massas, acompanhamentos, bebidas água mineral, refrigerante e sucos naturais no mínimo: laranja e outra fruta e opções de sobremesa. Não serão servidas bebidas alcoólicas. A empresa deverá apresentar o cardápio completo para aprovação prévia da comissão organizadora com 10 dias de antecedência. A Empresa deverá disponibilizar de forma visível a todos os comensais o nome Comercial/Fantasia da Empresa fornecedora da refeição consumida. A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos e luvas no local onde será servido o almoço.		

			servidas nos sete municípios e na etapa Estadual. Deverão ser disponibilizadas 03 (três) garrafas de água por sala/dia nas mesas durante a realização dos trabalhos.		
5	1903	10301201 1	Água mineral sem gás, 20 litros, peça, Deverá ser servida nos sete municípios e na etapa Estadual. Água (garrafões 20 litros) deverá estar disponível durante o dia todo, em suporte apropriado, em local anexo e comum a todas as salas, com copos descartáveis no suporte, durante a realização dos trabalhos nos 07 municípios e na Etapa Estadual.	peça	17
6	314	05014400 3	Computador Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, Notebook - A utilização dos 112 equipamentos será dividida nos sete municípios e na etapa Estadual. Notebook - Pentium IV ou superior; 1 GB RAM, Windows XP e Office 2003 ou superior; Kit multimídia; Leitor e Gravador de DVD; com ponto para internet, 04 (quatro) conexões USB, com mouse USB.	serviço	112
7	315	05014600 8	Serviços de locação de estruturas para realizacao de eventos - Locação de equipamentos, Data Show - A utilização dos 112 equipamentos será dividida nos sete municípios e na etapa Estadual. Datashow - Projetor multimídia de no mínimo 4500 ansilumens para o auditório e para salas de apoio de 2800 ansilumins, conectado a computador ou notebook, incluindo todo o cabeamento necessário.	serviço	112
8	315	05014600 8	Serviços de locação de estruturas para realizacao de eventos - Locação de equipamentos, A utilização dos 112 equipamentos será dividida nos sete municípios e na etapa Estadual. Tela de projeção - com suporte telescópico; as telas medindo 200" serão instaladas no auditório principal e as de 100" instaladas nas salas de apoio.	serviço	112
9	315	05014700 1	Sonorizacao, Serão utilizados 224 microfones sem fio nos sete municípios e na etapa estadual, sendo 02 microfones por sala.	serviço	1

10	315	05014700 1	Sonorizacao, A utilização do sistema de sonorização (112 caixas de som) será dividida/realizada nos sete municípios e na etapa Estadual. Sendo utilizada uma caixa de som para cada sala durante os dois dias da Conferência em cada município e na Etapa Estadual.	serviço	1
11	224	05005000 3	Serviço de Suporte Especializado para Eventos, Profissional Técnico em Informática - Suporte, monitoria, montagem e desmontagem de equipamentos, sendo necessário um profissional para cada muncípio e na Etapa Estadual, durante os dois dias, por oito horas diárias.	serviço	16
12	104	05000300 1	Recepcionista 4h, 34 profissionais Recepcioniista/digitador para credenciamento, entrega de material, digitação de material e operação dos equipamentos relacionados à função descrita para cada município e na Etapa Estadual, durante os dois dias de cada etapa, com carga horária de 4 horas diárias.	serviço	1
13	224	05005000 2	Organização de eventos, 32 profissionais de serviço de secretaria, para os dois dias da etapa macrorregional e da etapa estadual, com carga horária de 8 horas, para organizar a preparação dos materiais, distribuição dos materiais, visitas prévias, para acompanhar o desempenho e atuação dos profissionais, orientar e determinar o andamento dos trabalhos, fazer a ponte entre os participantes e os profissionais, coordenação geral, disponíveis antes e durante todo o evento, para cada município e na Etapa Estadual, durante os dois dias.	serviço	1
14	224	05005000 3	Serviço de Suporte Especializado para Eventos, Um profissional cerimonialista para conduzir a abertura, desenvolvimento e finalização das atividades da Conferência, na Etapa Estadual, no primeiro dia da etapa estadual, com carga horária de 04 horas.	serviço	1
15	1001	00578900 8	Caneta esferografica cor azul, Canetas esferográficas na cor azul, sem	caixa	17

			inscrições promocionais, sendo permitidas no corpo da caneta somente as inscrições originais do fabricante, a serem utilizadas em todos os municípios e na Etapa Estadual.		
16	1205	02786300 1	Apostilas e manuais de orientacao, 368 Apostilas impressas em papel offset branco, encadernada com espiral plástico na cor preta, capa transparente e contra capa na cor preta, com no máximo 40 páginas, em preto e branco, a serem utilizadas na etapa macrorregional e Estadual, contendo as propostas aprovadas nas etapas anteriores.	peça	368
17	1001	00595901 4	Cracha para identificação para eventos Formato: 10cmX14cm Papel: tríplex 250g Acabamento: dois furos da extremidade superior ("cabeça") Cor: 4X0 – impressão colorida somente na frente Crachás, 1700 Crachás- Crachá vertical cristal c/cordão em pvc 8x12 cm, com cartão impresso em 4X0 cores CMYK em couche fosco 230 g/m2, com impressão de dados variáveis a serem utilizados em todos os municípios e na Etapa Estadual.	peça	1.700
18	315	05014500 2	Auditorio, 1 (um) Auditório para 368 pessoas, a ser utilizado na Etapa Estadual, durante os dois dias, com internet sem fio (wifi) disponível a todos os participantes.	serviço	1
19	315	05014500 5	Espaço para evento, 06 salas com capacidade para setenta pessoas em cada uma delas, próximas ao auditório, a serem utilizadas na Etapa Estadual durante os dois dias.	serviço	1
20	224	05005000 3	Serviço de Suporte Especializado para Eventos, 2 Profissionais que realizem a segurança do evento durante os 02 dias da Etapa Estadual, com carga horária de 08 horas diárias.	serviço	4
21	211	05003000	Hospedagem de Convidado - Diária, Hospedagem para 184 participantes, metade do número de participantes desta Etapa, haja vista que somente participantes do segmento Usários do	serviço	92

			SUS (entenda-se por Usuários os participantes que não são Grestores, Prestadores e Profissionais de Saúde) com entrada no dia 27/04/22 e saída no dia 28/04/22, em apartamentos: duplos - Contendo: ar condicionado; frigobar; banheiros privativos; equipados com telefone e TV (custos adicionais, tais como: acesso à Internet; uso do frigobar, lavanderia, etc. serão pagos em separado pelos hóspedes). Apartamento Duplo - Categoria Turística: Conforme classificação da EMBRATUR, deliberação normativa nº 429 de 23/04/2002, incluso café da manhã e taxa de serviço e tributos de qualquer natureza.O hotel deverá disponibilizar vagas de estacionamento para todos os participantes hospedados. Deverá ser disponibilizada, nos quartos, 1 água mineral de 500 ml por dia para cada participante hospedado.		
22	3001	01935601 5	Veículo para trasnp. passag. cargas leves, A Empresa contratada disponibilizará o translado de todos os participantes com direito à hospedagem, nos dois dias da conferência, em ônibus com capacidade para 50 passageiros na Etapa Estadual, da seguinte forma: Para os participantes hospedados cobrirá o itinerário: Hotel - Evento - Hotel.	peça	2
23	224	05005000 3	Serviço de Suporte Especializado para Eventos, Equipamento para Votação eletrônica das propostas. Para 368 pessoas, uso no 2º dia da Etapa 2, no auditório.	serviço	1
24	222	05004800 1	Passagem Aerea Nacional, 48 passagens aéreas ida e volta com partidas dos aeroportos Florianópolis, Joinville e Chapecó, todos para Brasília, no 16/05/22 e retorno no dia 20/05/22 aos mesmos aeroportos para os eleitos na Etapa Estadual.	serviço	1

2 - ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITENS: 1	QTDE: 3.448	CÓDIGO CIASC:
LILLIAD. T	Q1DL. 3.440	CODIGO CIASC.

	5				

DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de alimentação - Coffe Break **DATA:** Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** das 16:00 às

16:30 horas. **LOCAL:** Conforme guadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Florianópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

A quantidade de Coffe break será de 3.448 (três mil quatrocentos e quarenta e oito) e deverá ser servido nos sete municípios e na etapa Estadual, em salão e/ou ambiente, comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número de participantes, 01 (uma) vez por dia, ou seja, uma vez à tarde. Previsão: das 16h às 16h30min. Composição básica: salgados, mini pasteis, pão de queijo; tortas doces e salgadas; bolos, mini pastéis de banana; bolachas salgadas e doces; folhados, e mini sanduíches (pãozinho redondo) com recheio variado, café puro e com leite; água mineral; sucos naturais (no mínimo: laranja e outra fruta). Não serão servidas bebidas alcoólicas.

ITENS: 2 QTDE: 3.448 CÓDIGO CIASC: 050022001

DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de alimentação - Almoço

DATA: Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** das 12:00 às 13:30 horas.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó		05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22

Marcrorregião Grande Florianópolis - Florianópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	368	04 e 05/05/22

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Almoço - Serão 3.448 (três mil quatrocentos e quarenta e oito) almoços a serem servidos nos sete municípios e na etapa Estadual, em salão e/ou ambiente comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número de participantes - Previsão: das 12 horas às 13h30min., com serviço de buffet completo, sistema self-service, com sistema rotativo, cardápio leve e saudável. Composição básica: saladas verdes, verduras cozidas, outras guarnições, carnes vermelha e branca, frutos do mar, massas, acompanhamentos, bebidas água mineral, refrigerante e sucos naturais no mínimo: laranja e outra fruta e opções de sobremesa. Não serão servidas bebidas alcoólicas. A empresa deverá apresentar o cardápio completo para aprovação prévia da comissão organizadora com 10 dias de antecedência. A Empresa deverá disponibilizar de forma visível a todos os comensais o nome Comercial/Fantasia da Empresa fornecedora da refeição consumida. A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos e luvas no local onde será servido o almoço.

ITENS: 3 QTDE: 368 CÓDIGO CIASC: 050022001

DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de alimentação - Jantar

DATA: Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** das 20:00 às 21:30 horas.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e
	8	05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Serão 368 (trezentos e sessenta e oito) jantares. Serão oferecidos somente para os participantes na noite do primeiro dia da Etapa Estadual. Deverá ser servido em salão e/ou ambiente agradável e climatizado, nas instalações do hotel contratado, das 20 horas às 21h30min, com serviço de buffet completo, sistema self- service, com sistema rotativo, cardápio leve e saudável. Composição básica: saladas verdes, verduras cozidas, outras guarnições, carnes vermelha e branca, frutos do mar, massas, acompanhamentos, bebidas água mineral, refrigerante e sucos naturais, no mínimo laranja e outra fruta e opções de sobremesa. Não serão servidas bebidas alcoólicas. A empresa deverá apresentar o cardápio completo para aprovação prévia da comissão organizadora com 10 dias de antecedência. A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos e luvas no local onde será servido do jantar.

ITENS:	QTDE: 336	CÓDIGO CIASC: 103012010
4		

DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de alimentação - Água (garrafa 500ml)

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

As 336 garrafas de 500 ml serão servidas nos sete municípios e na etapa Estadual. Deverão ser disponibilizadas 03 (três) garrafas de água por sala/dia nas mesas durante a realização dos trabalhos.

ITENS: QTDE: 17 CÓDIGO CIASC: 103012011

DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de alimentação - Água (garrafão 20 litros)

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

= 5 57 121 COMOTTIC quadro abanto		
Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36	04 e

8 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Deverá ser servida nos sete municípios e na etapa Estadual. Água (garrafões 20 litros) deverá estar disponível durante o dia todo, em suporte apropriado, em local anexo e comum a todas as salas, com copos descartáveis no suporte, durante a realização dos trabalhos nos 07 municípios e na Etapa Estadual.

ITENS: QTDE: 112 CÓDIGO CIASC: 050144003

DESCRIÇÃO: Equipamentos de mídias - Notebook

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

= Cortaine quadro abanto		
Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

A utilização dos equipamentos será dividida nos sete municípios e na etapa Estadual. Notebook - Pentium IV ou superior; 1 GB RAM, Windows XP e Office 2003 ou superior; Kit multimídia; Leitor e Gravador de DVD; com ponto para internet, 04 (quatro) conexões USB, com mouse USB.

ITENS: QTDE: 112 CÓDIGO CIASC: 050146008

DESCRIÇÃO: Equipamentos de mídias - Data Show

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32	05 e

	4	06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

A utilização dos equipamentos será dividida nos sete municípios e na etapa Estadual. Datashow - Projetor multimídia de no mínimo 4500 ansilumens para o auditório e para salas de apoio de 2800 ansilumins, conectado a computador ou notebook, incluindo todo o cabeamento necessário.

ITENS: 8 QTDE: 112 CÓDIGO CIASC: 050146008

DESCRIÇÃO: Equipamentos de mídias - Tela de Projeção **DATA:** Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** Durante

todo o dia. **LOCAL:** Conforme quadro abaixo:

to dio o di di 20 os illi o o illo illio quadaro dibanko.		
Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

A utilização dos equipamentos será dividida nos sete municípios e na etapa Estadual. Tela de projeção - com suporte telescópico; as telas medindo 200" serão instaladas no auditório principal e as de 100" instaladas nas salas de apoio;

ITENS: 9 QTDE: 224 CÓDIGO CIASC: 050147001

DESCRIÇÃO: Equipamentos de mídias - Micro fones

DATA: Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Serão utilizados 224 microfones sem fio nos sete municípios e na etapa estadual, sendo 02 microfones por sala.

ITENS: 10 QTDE: 56 x 2 dias CÓDIGO CIASC: 050147001

DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização - Caixas de som

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32	05 e
	4	06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30	07 e
	4	08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e
		12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21	13 e
	6	14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19	19 e
	6	20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria-	11	25 e

nópolis	2	26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13	27 e
	2	28/04/22
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e
	8	05/05/22

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

A utilização do sistema de sonorização (112 caixas de som) será dividida/realizada nos sete municípios e na etapa Estadual. Sendo utilizada uma caixa de som para cada sala durante os dois dias da Conferência em cada município e na Etapa Estadual.

ITENS: 11	QTDE: 8 x 2 dias = 16 - 8	CÓDIGO CIASC: 050050003
	horas diárias	

DESCRIÇÃO: Profissional técnico em informática

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

EGCALI Comornie quadro abaixo:		
Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Suporte, monitoria, montagem e desmontagem de equipamentos, sendo necessário um profissional para cada muncípio e na Etapa Estadual, durante os dois dias, por oito horas diárias.

ITENS: 12	QTDE: 17 profissionais x 2 dias	CÓDIGO CIASC: 050003001
	= total 34 - 04 horas por dia)	

DESCRIÇÃO: Profissional Recepcionista/Digitador

DATA: Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Número de Participantes	Data
32 4	05 e 06/04/22
•	
30	07 e
4	08/04/22
72	11 e 12/04/22
21	13 e
6	14/04/22
19	19 e
6	20/04/22
11	25 e
2	26/04/22
13	27 e
2	28/04/22
36	04 e
8	05/05/22
	32 4 30 4 72 21 6 19 6 11 2 13 2 36

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

34 profissionais Recepcioniista/digitador para credenciamento, entrega de material, digitação de material e operação dos equipamentos relacionados à função descrita para cada município e na Etapa Estadual, durante os dois dias de cada etapa, com carga horária de 4 horas diárias.

	QTDE: 16 profissionais x 2 dias = total 32 - 08 horas por dia.		CÓDIGO CIASC: 050050002
--	--	--	----------------------------

DESCRIÇÃO: Profissional para serviço de secretaria

DATA: Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

EGCALI COMOTTIC quadro abaixo:		
Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22

Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13	27 e
	2	28/04/22
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e
	8	05/05/22

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

32 profissionais de serviço de secretaria, para os dois dias da etapa macrorregional e da etapa estadual, com carga horária de 8 horas, para organizar a preparação dos materiais, distribuição dos materiais, visitas prévias, para acompanhar o desempenho e atuação dos profissionais, orientar e determinar o andamento dos trabalhos, fazer a ponte entre os participantes e os profissionais, coordenação geral, disponíveis antes e durante todo o evento, para cada município e na Etapa Estadual, durante os dois dias.

	QTDE: 1 profissional	CÓDIGO CIASC:
14	- 04 horas em 1 dia.	050050003

DESCRIÇÃO: Cerimonialista

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e 05/05/22
	8	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Um profissional cerimonialista para conduzir a abertura, desenvolvimento e finalização das atividades da Conferência, na Etapa Estadual, no primeiro dia da etapa estadual, com carga horária de 04 horas.

ITENS: 15	QTDE: 17 caixas com	CÓDIGO CIASC:
	100 unidades cada.	005789008

DESCRIÇÃO: Canetas

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme guadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32 4	05 e 06/04/22
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30 4	07 e 08/04/22
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21 6	13 e 14/04/22
Marcrorregião Sul - Criciúma	19 6	19 e 20/04/22
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria- nópolis	11 2	25 e 26/04/22

Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13 2	27 e 28/04/22
Etapa Estadual – Florianópolis	36 8	04 e 05/05/22

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Canetas esferográficas na cor azul, sem inscrições promocionais, sendo permitidas no corpo da caneta somente as inscrições originais do fabricante, a serem utilizadas em todos os municípios e na Etapa Estadual.

ITENS: 16	QTDE: 368	CÓDIGO CIASC:
		027863001

DESCRIÇÃO: Apostilas impressas

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e 05/05/22
	8	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Apostilas impressas em papel offset branco, encadernada com espiral plástico na cor preta, capa transparente e contra capa na cor preta, com no máximo 40 páginas, em preto e branco, a serem utilizadas na Etapa Estadual, contendo as propostas aprovadas nas etapas anteriores.

ITENS:	QTDE: 1.700		CÓDIGO CIASC: 005959014
17			

DESCRIÇÃO: Crachás

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	32	05 e 06/04/22
	4	
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	30	07 e 08/04/22
	4	
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72	11 e 12/04/22
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	21	13 e 14/04/22
	6	
Marcrorregião Sul - Criciúma	19	19 e 20/04/22
	6	
Marcrorregião Grande Florianópolis - Floria-	11	25 e 26/04/22
nópolis	2	
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	13	27 e 28/04/22
	2	

Etapa Estadual – Florianópolis	36	04 e 05/05/22
	8	

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Crachás- Crachá vertical cristal c/cordão em pvc 8x12 cm, com cartão impresso em 4X0 cores CMYK em couche fosco 230 g/m2, com impressão de dados variáveis a serem utilizados em todos os municípios e na Etapa Estadual.

ITENS:	QTDE: 01 x 2 Diárias	CÓDIGO CIASC:
18		050145002

ESCRIÇÃO: Auditório

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e 05/05/22
	8	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

1 (um) Auditório para 368 pessoas, a ser utilizado na Etapa Estadual, durante os dois dias, com internet sem fio (wifi) disponível a todos os participantes.

ITENS: 19	QTDE: 06 x 2 Diárias.	CÓDIGO CIASC: 050145005

ESCRIÇÃO: Salas

DATA: Conforme quadro abaixo. **HORÁRIO:** Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e 05/05/22
	8	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

6 (seis) salas com capacidade para setenta pessoas em cada uma delas, próximas ao auditório, a serem utilizadas na Etapa Estadual durante os dois dias.

20 n 0	OTDE: 02 profissio- nais x 2 dias = total 04 - 08 horas por lia.		CÓDIGO CIASC: 050050003
-----------	---	--	----------------------------

ESCRIÇÃO: Seguranças

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

ECCAL: Comornic quadro abaixo.		
Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e 05/05/22
	8	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Profissionais que realizem a segurança do evento durante os 02 dias da Etapa Estadual, com carga horária de 08 horas diárias.

	ITENS: 21	QTDE: 92		CÓDIGO CIASC:
-				050030002

ESCRIÇÃO: Hospedagem

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: Durante todo o dia.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

I .			
Local	Número de Participantes	Data	
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e	
	8	05/05/22	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Hospedagem para 184 participantes, metade do número de participantes desta Etapa, haja vista que somente participantes do segmento Usários do SUS (entendase por Usuários os participantes que não são Grestores, Prestadores e Profissionais de Saúde) com entrada no dia 27/04/22 e saída no dia 28/04/22, em apartamentos: **duplos** - Contendo: ar condicionado; frigobar; banheiros privativos; equipados com telefone e TV (custos adicionais, tais como: acesso à Internet; uso do frigobar, lavanderia, etc. serão pagos em separado pelos hóspedes). Apartamento Duplo - Categoria Turística: Conforme classificação da EMBRATUR, deliberação normativa nº 429 de 23/04/2002, incluso café da manhã e taxa de serviço e tributos de qualquer natureza.O hotel deverá disponibilizar vagas de estacionamento para todos os participantes hospedados. Deverá ser disponibilizada, nos quartos, 1 água mineral de 500 ml por dia para cada participante hospedado.

ITENS: 22	QTDE: 01 x 02 dias	CÓDIGO CIASC:
		019356015

ESCRIÇÃO: Translado

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: A ser definido pela Comissão Organizadora.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

Local	Número de Participantes	Data
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e
	8	05/05/22

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

A Empresa contratada disponibilizará o translado de todos os participantes com direito à hospedagem, nos dois dias da conferência, em ônibus com capacidade para 50 passageiros na Etapa Estadual, da seguinte forma: Para os participantes hospedados cobrirá o itinerário: Hotel - Evento - Hotel.

ITENS: 23 QTDE: 01 CÓDIGO CIASC:

ESCRIÇÃO: Equipamento para votação eletrônica

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: A ser definido pela Comissão Organizadora.

LOCAL: Conforme guadro abaixo:

I I			
Local	Número de Participantes	Data	
Etapa Estadual - Florianópolis	36	04 e	
	8	05/05/22	

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

Equipamento para Votação eletrônica das propostas. Para 368 pessoas, uso no 2º dia da Etapa 2, no auditório.

ITENS:	QTDE: 48	CÓDIGO CIASC:
24		050048001

DESCRIÇÃO: Passagens aéreas

DATA: Conforme quadro abaixo. HORÁRIO: A ser definido pela Comissão Organizadora.

LOCAL: Conforme quadro abaixo:

LOCAL. Comorne quadro abaixo.				
Local	Número de Partici- pantes	Data		
Etapa Nacional - Brasília/Df	48	17, 18, 19 e 20		
		de maio/22		

OBS: A programação com os horários dos eventos será definida pelo Conselho Estadual de Saúde.

EVENTO: 5º Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina.

48 passagens aéreas ida e volta com partidas dos aeroportos Florianópolis, Joinville e Chapecó, todos para Brasília, no 16/05/22 e retorno no dia 20/05/22 aos mesmos aeroportos.

Como se trata de um único evento, porém dividido em etapas, não há necessidade de separação de lotes. Esse modelo já foi utilizado em Conferências anteriores, como na Conferência de Vigilância em Saúde; Conferência de Saúde das Mulheres, ambas em 2017, e na Conferência Estadual de Saúde, em 2019.

ETAPA 1 - MACROREGIONAIS - DATA ENTRE 8 DE MARÇO DE 2022 E 13 DE ABRIL DE 2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

MACRORREGIÃO - LOCAL	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Marcrorregião Grande Oeste - Chapecó	324
Marcrorregião Meio Oeste e Serra - Concórdia	304
Marcrorregião da Foz do Rio Itajaí - Itajaí	72
Marcrorregião Vale do Itajaí - Blumenau	216
Marcrorregião Sul - Criciúma	196
Marcrorregião Grande Florianópolis - Florianópolis	112
Marcrorregião Norte e Nordeste - Joinville	132
TOTAL	1.35
	6

Nesta Etapa serão criadas e votadas as propostas, assim como eleitos delegados que participarão da Etapa Estadual.

Esta Etapa ocorrerá durante 2 (dois) dias, dividida em 1(um) auditório e 6 (seis) salas com funcionamento simultâneo e contará com os serviços de:

- coffe break
- almoco
- mídia e equipe de apoio
- material de apoio

ETAPA 2 - ETAPA ESTADUAL - DATA: 27 E 28 DE ABRIL DE 2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

LOCAL	NÚMERO DE PARTICIPANTES	
Florianópolis	368	
TOTAL	368	

Nesta Etapa serão criadas e votadas as propostas, assim como eleitos delegados que participarão da Etapa Nacional.

Esta etapa ocorrerá durante 2 (dois) dias, dividida em 1(um) auditório e 6 (seis) salas com funcionamentosimultâneo e contará com os serviços de:

- local com auditório para 368 e seis salas para trabalhos em grupos
- coffe break
- almoço
- jantar
- mídia e equipe de apoio
- material de apoio
- impressos apostila
- hospedagem para 184 pessoas
- translado: hotel-evento-hotel (para participantes);

ETAPA 3 - ETAPA NACIONAL - DATA 17, 18, 19 E 20 DE MAIO DE 2022, CONFORME TABELA ABAIXO:

LOCAL	NÚMERO DE PARTICIPANTES
BRASÍLIA	48
TOTAL	48

Nesta Etapa participarão Delegados eleitos na Etapa Estadual, assim com serão enviadas propostas criadas e aprovadas no Estado.

Esta etapa ocorrerá durante 4 (quatro) dias, e contará com os serviços de:

- passagens aéreas para 48 participantes

Descrição dos serviços:

Alimentação:

SERVIÇOS	QUANTIDADES		
	ETAPA 1*	ETAPA 2*	ETAPA 3
COFFE BREAK	$1.356 \times 2 \text{dias} = 2.712$	368 x 2dias = 736	-
ALMOÇO	$1.356 \times 2 \text{dias} = 2.712$	368 x 2dias = 736	
JANTAR	-	368	-
ÁGUA (GARRAFÃO 20 LITROS)	ponível para cada 100	-1 (hum) garrafão dispo nível para cada 100 (cem) pessoas	
ÁGUA (500ml)	3 (três) garrafas x 7 salas x 2 dias = 294	3 (quatro) garrafas x 7 salas x 2 dias = 42	

Detalhamento dos serviços de alimentação:

COFFE BREAK - ETAPAS 1 E 2 -

- O coffe break será oferecido a todos os participantes das etapas 1 e 2, durante 2 dias por, cidade. Deverá ser servido em salão e/ou ambiente, comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número de participantes, 01 (uma) vez por dia, ou seja, uma vez à tarde Previsão: das 16h às 16h30min. Composição básica: salgados, mini pasteis, pão de queijo; tortas doces e salgadas; bolos, mini pastéis de banana; bolachas salgadas e doces; folhados, e mini sanduíches (pãozinho redondo) com recheio variado, café puro e com leite; água mineral; sucos naturais (no mínimo: laranja e outra fruta). Não serão servidas bebidas alcoólicas.
- A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos no local onde será servido o coffe-break.
- disponibilizar água, chá, café, leite e biscoitos salgados e doces, durante todo o evento em ambiente anexo e comum a todas as salas.

ALMOÇO - ETAPAS 1 E 2 -

- O almoço será oferecido a todos os participantes das etapas 1 e 2, durante 2 dias porcidade.
- Deverá ser servido em salão e/ou ambiente comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número de participantes
- Previsão: das 12 horas às 13h30min., com serviço de buffet completo, sistema self-service, com sistema rotativo, cardápio leve e saudável. Composição básica: saladas verdes, verduras cozidas, outras guarnições, carnes vermelha e branca, frutos do mar, massas, acompanhamentos, bebidas (água mineral, refrigerante e sucos naturais no mínimo: laranja e outra fruta) e opções de sobremesa. O cardápio deve incluir itens para intolerantes à lactose e celíacos. Não serão servidas bebidas alcoólicas.
- A Empresa deverá disponibilizar de forma visível a todos os comensais o nome Comercial/Fantasia da Empresa fornecedora da refeição consumida.
- A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos e luvas descartáveis no local onde será servido o almoço.

JANTAR - ETAPA 2, PARA OS 368 PARTICIPANTES.

- O jantar será oferecido somente para os participantes hospedados, na noite do primeiro dia da Etapa 2.
- Deverá ser servido em salão e/ou ambiente agradável e climatizado, nas instalações do hotel contratado, das 20 horas às 21h30min, com serviço de buffet completo, sistema self- service, com sistema rotativo, cardápio leve e

saudável. Composição básica: saladas verdes, verduras cozidas, outras guarnições, carnes vermelha e branca, frutos do mar, massas, acompanhamentos, bebidas (água mineral, refrigerante e sucos naturais - no mínimo: laranja e outra fruta) e opções de sobremesa. O cardápio deve incluir itens para intolerantes à lactose e celíacos. Não serão servidas bebidas alcoólicas.

- A empresa deverá disponibilizar álcool gel para higienização das mãos no local onde será servido o jantar, assim como luvas descartáveis.

NOTA:

- No valor das Refeições estarão inclusos: Todas as Taxas de Serviços e Tributos de quaisquer natureza.
- Água (500ml) Deverão ser disponibilizadas 04 (quatro) garrafas de água por sala/dia nas mesas de trabalho;
- Água (garrafões 20 litros)-Deverá estar disponível durante o dia todo, em suporte apropriado, em local anexo e comum a todas as salas, com copos descartáveis no suporte, na quantidade de 1 (hum) garrafão para cada 100 pessoas;
- As refeições de Almoço, Apoio e Coffe break deverão ser servidas em salão e/ou ambiente, comum a todas as salas, no próprio local do evento, que comporte o número total de participantes;
- A refeição de Jantar deverá ser servido em salão e/ou ambiente agradável e climatizado, nas instalações do hotel contratado,

MÍDIA E EQUIPE DE APOIO - ETAPAS 1 E 2.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
Notebook	01	Por sala
Data-show de 2800 ansilumens	01	Por sala
Tela de projeção	01	Por sala
Microfone Sem Fio	02	Por sala
Caixas de som	01	Por sala
Equipamento para Votação eletrônica das propostas		Para 368 pessoas, uso no 2º dia da Etapa 2, no auditório

DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO DE MÍDIA

- Notebook Pentium IV ou superior; 1 GB RAM, Windows XP e Office 2003 ou superior; Kit multimídia; Leitor e Gravador de DVD; com ponto para internet, 04 (quatro) conexões USB, com mouse USB;
- Datashow Projetor multimídia de no mínimo 4500 ansilumens para o auditório e para salas de apoio de 2800 ansilumins, conectado a computador ou notebook, incluindo todo o cabeamento necessário;
- Tela de projeção com suporte telescópico; as telas medindo 200" serão instaladas no auditório principal e as de 100" instaladas nas salas de apoio;

DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE MÍDIA

- As etapas 1 e 2 manterão 6 (seis) salas funcionando simultaneamente, durante 2 dias, em cada uma das cidades.
- Os Equipamentos e Materiais Audiovisuais, da tabela acima, serão utilizados no Espaço Físico disponibilizado pela instituição acolhedora do evento, dentro do respectivo prazo, conforme orientação da comissão organizadora
- A Empresa deve fazer vistoria prévia, nos locais das atividades para definição da logística relacionada aos serviços de alimentação, serviços de secretaria e suporte técnico, assim como as instalações elétricas e de rede.

EQUIPE DE APOIO:

PROFISSIONAIS	ETAPA 1	ETAPA 2
Técnico em informática	1 profissional para atender todas as salas	1 profissional para atender todas as salas
Recepcionista/digitador	1 profissional para cada 100 participantes x 2 dias	1 profissional para cada 100 participantes x 2 dias
Serviços de Secretaria	2 profissionais por dia	2 profissionais por dia
Cerimonialista		1 profissional
Segurança		2 profissionais por dia

DETALHAMENTO DA EQUIPE DE APOIO

- A equipe de apoio descrita na tabela acima deverá desempenhar as seguintes funções:
- -**Técnico de informática**: suporte, monitoria, montagem e desmontagem de equipamentos, sendo necessário um profissional por sala para cada um dos dois dias;
- -Recepcionista/digitador: para credenciamento, entrega de material, digitação de material e operação dos equipamentos relacionados à função descrita, sendo necessário 1 profissional para cada 100 participantes, para cada um dos 2 dias:
- -Serviços de Secretaria: para organizar a preparação dos materiais, distribuição dos materiais, visitas prévias, para acompanhar o desempenho e atuação dos profissionais, orientar e determinar o andamento dos trabalhos, fazer a ponte entre os participantes e os profissionais, coordenação geral, disponíveis antes e durante todo o evento, nos dois dias;
- **Cerimonialista:** para conduzir a abertura, desenvolvimento e finalização das atividades:
- **Segurança:** Profissionais que realizem a segurança do evento durante todo o período da conferência;

NOTA:

A equipe de apoio acima citada deve permanecer presente durante todo o período do informado, deve possuir experiência nas áreas atuadas, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada todos os pagamentos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao Contratante;

MATERIAL DE APOIO - ETAPAS 1 E 2.

- 17 caixas com 100 canetas canetas esferográficas na cor azul, sem inscrições promocionais, sendo permitidas no corpo da caneta somente as inscrições originais dofabricante.

NOTA:

A empresa deverá apresentar 1 exemplar de caneta à comissão organizadora, A empresa deverá entregar o material, em cada cidade, no local do evento, no dia anterior ao do início do evento.

IMPRESSOS - ETAPAS 1 E 2

- 368 apostilas impressas em papel offset branco, encadernada com espiral plástico na cor preta, capa transparente e contra capa na cor preta, com no máximo 40 páginas, em preto e branco.

- Aquisição de 1.700 (mil e setecentos) crachás, Crachás- Crachá vertical cristal c/cordão em 39VC 8x12 cm, com cartão impresso em 4X0 cores CMYK em couche fosco 230 g/m2, com impressão de dados variáveis.

NOTAS:

- A empresa deverá apresentar amostras do crachá e da apostila para aprovação prévia da Comissão Organizadora, confirmação das cores e definição do conteúdo a ser impresso.
- A empresa deverá apresentar 1 exemplar dos impressos (apostilas e crachás) prontos com, no mínimo, 48 horas de antecedência do início dos eventos, juntamente com o comprovante de impressão, da empresa gráfica, dos 1.700 (somatório de participantes de todas as etapas, mais comissão organizadora, técnicos da SES e convidados) exemplares de cada tipo (apostilas e crachás).
- A empresa deverá entregar os materiais impressos em cada cidade, no local do evento, no dia anterior ao do início do evento.

HOSPEDAGEM - ETAPA 2.

Tipo de Apartamento	Nº de Apartamentos	Nº de Diárias
Duplo	92	1
TOTAL	92	1

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

- Hospedagem para 184 pessoas, metade do número de participantes desta Etapa, haja vista que somente participantes do segmento Usários do SUS (entenda-se por Usuários os participantes que não são Grestores, Prestadores e Profissionais de Saúde) terão direito à hospedagem, conforme Regimento interno aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.
- Apartamentos: duplos, contendo: ar condicionado; frigobar; banheiros privativos; equipados com telefone e TV (custos adicionais, tais como: acesso à Internet; uso do frigobar, lavanderia, etc. serão pagos em separado pelos hóspedes).
- Apartamento Duplo Categoria Turística: Conforme classificação da EMBRATUR, deliberação normativa n^{ϱ} 429 de 23/04/2002, incluso café da manhã e taxa de serviço e tributos de qualquer natureza.

NOTA

O hotel deverá disponibilizar vagas de estacionamento para todos os participantes hospedados,

Deverá ser disponibilizada, nos quartos, 1 água mineral de 500 ml por dia para cada participante hospedado.

TRANSLADO - ETAPA 2.

- A Empresa contratada disponibilizará o translado de todos os participantes hospedados referidos na Etapa 2, da seguinte forma:
- Para os participantes hospedados cobrirá o itinerário: Hotel Evento Hotel;

PASSAGENS - ETAPA 3.

- 48 passagens aéreas ida e volta com partidas dos aeroportos Florianópolis, Joinville e Chapecó, todos para Brasília, no 16/05/22 e retorno no dia 20/05/22 aos mesmos aeroportos.

3 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

3.1 - Obrigações da contratada:

- **3.1.1 -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, segundo suas especificações, prazos e demais condições deste Termo de Referência;
- **3.1.2 -** Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- **3.1.3** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- **3.1.4 -** Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos.

3.2 - Obrigações da Contratante:

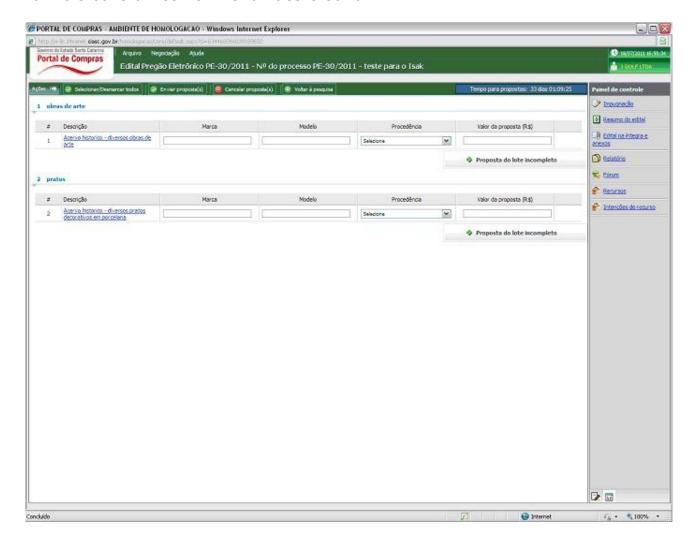
- **3.2.1** A fiscalização do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, indicado pela unidade e identificado no contrato/ata, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- **3.2.2** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022

Modelo de Proposta de Preços On-line ILUSTRATIVA

Este anexo é meramente ilustrativo, e não contempla todos os requisitos formais constantes no Anexo I deste edital.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №: /2022

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a empresa, através do PSES nº 173293/2021, Licitação nº 159/2022, na modalidade de Pregão (Eletrônico).

CONTRATANTE:	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ:	80.673.411/0001-87
Endereço:	Rua Esteves Júnior, 160 - Ed. Halley
Representada por:	
CONTRATADA:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representada por:	
GESTOR:	
Função:	
Unidade:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1 - O presente Contrato tem por objeto, a prestação pela CONTRATADA a CONTRATANTE, contratação dos serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de infra estrutura, hospedagem e alimentação, para realização do Evento: V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL - SANTA CATARINA para a Secretaria do Conselho Estadual de Saúde (SECES), de acordo com o local, quantitativos e especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, ao preço líquido, CIF aproximado de R\$...... (......................) considerando sua proposta de preços;
- 2.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
- 2.2.1 Projeto/Atividade: 11443
- 2.2.2 Elemento Despesa: 3.3.90.39.22 (0100)
- 2.2.3 Unidade Orcamentária: FES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 A SES efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste contrato;
- 3.2 A Contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para cada unidade hospitalar, por mês:
- 3.2.1 O faturamento deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subseqüente, considerando o total de dias do mês a que se refere;
- 3.2.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- 3.3 A Contratada deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal, Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade;

- 3.3.1 A não apresentação destes documentos, implicará na suspensão do pagamento da fatura, até a apresentação, não incidindo neste caso, em hipótese alguma, qualquer acréscimo de valores;
- 3.3.2 As notas fiscais somente serão certificadas pelos fiscais do contrato e pelo Gerente Administrativo ou Diretor da respectiva Unidade se conferirem com todas as condições previstas neste contrato.
- 3.4 A Contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os serviços, o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo PSES, do Contrato e da Autorização de Serviço.
- 3.5 Da Atualização por Inadimplemento:
- 3.5.1 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, segundo suas especificações, prazos e demais condições deste Termo de Referência;
- 4.2 Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 4.3 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.4 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de doze meses a partir da data da sua assinatura;
- 5.2 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos;
- 5.3 O presente contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (artigo 65, § 1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com o IPCA apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo após 12 (doze) meses contados a partir da entrega das propostas, conforme determina o $\$1^{\circ}$ do art. 3° da Lei Federal n. 10.192/2001 c/c inciso XI do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 6.2 Os pedidos de reequilíbrio contratual, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos e analisados se devidamente justificados e acompanhados de planilhas demonstrativas e documentações auxiliares que comprovem a majoração dos custos dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsto ao art. 77 da Lei 8.666/93;
- 7.2 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 80, pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:
- 7.3.1 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;
- 7.3.2 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

- 7.3.3 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;
- 7.4 A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art 77, da Lei 8.666/93, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

- 8.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
- I Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 9.2 A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;
- 9.3 A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:
- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 9.3.1 O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- 9.3.2 Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;
- 9.3.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;
- 9.3.4 A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;
- 9.3.5 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;
- 9.4 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.
- 9.4.1 A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;
- 9.4.2 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;
- 9.5 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA;
- 9.5.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;
- 9.5.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;
- 9.6 As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- 9.7 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 9.8 Compete à Assessoria Jurídica da SES/SGA, após análise a indicação das penalidades previstas neste edital e legislação vigente, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;
- 9.9 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;
- 9.10 As penalidades aplicadas serão registradas na Secretaria de Estado da Administração/ Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos DGLC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;
- 9.10.1 Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/ SEA, para registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria da Secretaria de Estado da Saúde, situada no 9º (nono) andar do Edifício Halley, na Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis, SC. CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 10.1 - A fiscalização do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, servidor , matrícula , a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato; 10.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato; 10.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS: 11.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal n° 8666/93. 11.2 - Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. 11.3 - No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor. 11.4 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral. 11.5 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava; 11.6 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; 11.7 - Os casos omissos no presente instrumento terão resolução subordinada a legislação vigente supracitada; 11.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato. E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas. Florianópolis, CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: